



INFORMATIVO DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MERENDEIRA Nº 03/2015

A Secretária Municipal de Educação informa que estarão abertas as inscrições para contratação temporária no período de 08/04 a 31/12/2015, através de Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de merendeira - 05 (cinco) vagas.

FUNÇÃO DA MERENDEIRA

A merendeira tem como função garantir a confecção da merenda escolar, assim como o bom funcionamento e infraestrutura necessários às atividades da cozinha da Unidade Escolar.

ATRIBUIÇÕES DA MERENDEIRA

I - preparar e distribuir a merenda, de acordo com as normas e orientações da Secretaria Municipal de Educação;

II - manter limpo, conservado e organizado o seu ambiente de trabalho;

III - manter em perfeitas condições de higiene o depósito da merenda escolar;

IV - cumprir as determinações relacionadas ao cardápio a ser utilizado na Unidade Escolar, após sua elaboração pelo (a) nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

V - auxiliar a direção e/ou responsável pelo setor, quanto ao controle de estoque dos gêneros utilizados na confecção da merenda escolar;

VI - acompanhar e auxiliar, quando necessário, as atividades extracurriculares realizadas pela Unidade Escolar;

VII - participar dos projetos e cursos da Secretaria Municipal de Educação, pertinentes a sua área de atuação;

VIII - estabelecer boas relações intra e interpessoais, indispensáveis ao desenvolvimento do processo educativo.



JORNADA DE TRABALHO

A merendeira terá jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS E INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Idade igual ou acima dos 18 anos;
- Ter Ensino Fundamental Incompleto;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PESSOALMENTE PELO CANDIDATO.

Período: de 30 de março a 01 de abril de 2015 das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

Local: A inscrição, entrega de documentos e entrevista serão realizados somente na Secretaria Municipal de Educação de Piraí.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento. É da inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento acerca dos prazos contidos neste Edital.



Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- Fotocópia e original de Comprovantes de Residência (Conta de água, Telefone ou luz que comprove local e residência);
- Envelope lacrado contendo na sua frente o nome completo, o cargo pretendido e endereçado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAÍ – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MERENDEIRA, COM** os seguintes documentos:

O Currículo detalhado do candidato (com informações claras a respeito de sua escolaridade, cursos e experiência profissional);

Cópia da carteira de trabalho, carnê de autônomo quitado ou de certidões emitidas por Órgãos Oficiais, para comprovar o efetivo exercício na área específica ao cargo pretendido;

A cópia de Declaração de Escolaridade, de Cursos de capacitação, na área específica ao cargo pretendido (curso de no mínimo 20 horas) nos últimos 5 anos;

O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gera eliminação e afastamento do candidato no processo.

Não serão objetos de análise os currículos apresentados em períodos ou local adverso ao indicado.

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado será realizado levando-se em conta a documentação apresentada no ato de inscrição, que será objeto de análise curricular e de verificação da experiência profissional.

Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação referente ao requisito básico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora estão dispostos na tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Declaração de Escolaridade.	0 pontos (Requisitos Básicos)
Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através de cópia da carteira de trabalho, carnê de autônomo quitado ou de certidões emitidas por Órgãos Oficiais.	1 (um) ponto (período mínimo de trabalho a ser considerado 6 (seis) meses)
Curso de capacitação, na área específica ao cargo pretendido (Curso de no mínimo 20 horas) nos últimos 5 anos.	1 (um) ponto por curso (máximo 2 (dois) pontos)

DA SELEÇÃO

A Comissão Técnica de Seleção composta pela Secretária Municipal de Educação, formada por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, que será designada por Portaria do Prefeito Municipal, com a incumbência de realizar a seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

O desempate em caso de igualdade de pontos a classificação se dará pela maior idade do candidato. Não caberá recurso em nenhuma etapa do presente Processo Seletivo Simplificado.

DO RESULTADO

O resultado estará disponível na Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário
30/03 a 01/04	Inscrição	9 h às 16 h
08/04	Resultado	A partir das 9h.

CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no processo seletivo serão contratados por tempo determinado no período de 08 de abril de 2015 a 31 de março de 2015.

O candidato convocado que não comparecer no prazo máximo de 24 horas após convocação para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo terá prazo de validade até 31/12/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste informativo.

Os casos omissos neste informativo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Rua XV de Novembro, 390 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2431,0161-2431.0160-2431.0167

E-mail: semec@pirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO

A divulgação do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Informativo Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Pirai – www.pirai.rj.gov.br e deverá ser afixado na Secretaria Municipal de Educação.

Pirai, 23 de março de 2015.

Rua XV de Novembro, 390 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2431,0161-2431.0160-2431.0167
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br